



Associação de Proteção Animal Caçapavana

Exmo. Sr.  
Marcelo Spode  
M.D. Prefeito de Caçapava do Sul

Caçapava do Sul, 03 de agosto de 2026.

Ofício 021/2026

Assunto: Solicitação de retificação do Edital nº 4201/2026 – Pregão Eletrônico nº 38/2026

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Cumprimentando-o cordialmente, vimos por meio deste solicitar a retificação do Edital nº 4201/2026, referente ao Pregão Eletrônico nº 38/2026, destinado à contratação de empresa especializada para realização de castrações cirúrgicas de cães e gatas fêmeas.

Após análise do Termo de Referência e das especificações técnicas constantes no edital, verificam-se exigências que restringem a autonomia técnica do médico-veterinário e que não encontram respaldo nas normas técnicas citadas pelo próprio edital.

Dessa forma, requer-se a retirada dos seguintes dispositivos:

1. Exigência de sutura da pele com cola cirúrgica, constante na descrição dos serviços (Itens 1 e 2 e demais trechos correlatos), tendo em vista que:

- não existe previsão na Resolução CFMV nº 1.596/2024 ou na Resolução CRMV-RS nº 14/2010 que determine a obrigatoriedade da utilização de cola cirúrgica para síntese da pele;

- a escolha do método de síntese cutânea constitui ato privativo do médico-veterinário responsável pelo procedimento, devendo considerar as condições clínicas do paciente, os materiais disponíveis e sua experiência técnica.

Endereço: Estrada Rincão dos Godinhos, (4 km do asfalto), Caçapava do Sul- RS



@adotecacapavadosul



Adote Caçapava do Sul

Pix: clubedocaocapava@gmail.com (Apac)

CNPJ: 09.304.952.0001/73





## Associação de Proteção Animal Caçapavana

2. Exclusão do item 4.8.1, que estabelece o limite máximo de 35 (trinta e cinco) castrações por equipe veterinária por dia, considerando que:

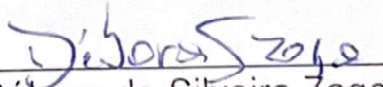
- tal limitação não consta na Resolução CFMV nº 1.596/2024, citada como fundamento do edital;
- a referida resolução determina que o número de procedimentos deve ser compatível com a estrutura disponível, o tempo necessário para avaliação clínica, anestesia, cirurgia, recuperação e garantia da qualidade técnica, sem estabelecer quantitativo fixo diário;
- a imposição de um número máximo não previsto na norma restringe indevidamente a participação de empresas e profissionais que possuem estrutura técnica e operacional para realizar maior número de procedimentos com segurança e qualidade.

Diante do exposto, requer-se a retificação do edital para excluir as exigências acima mencionadas, preservando-se a autonomia técnica do médico-veterinário, observando-se os princípios da legalidade, da razoabilidade, da competitividade e da ampla concorrência previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

Cabe citar também a questão da economicidade, que é um dos princípios fundamentais da administração pública e a expertise da Associação de Proteção Animal Caçapavana – Clube do Cão, que realiza mutirões de castração há mais de 10 anos prezando sempre em primeiro lugar, o bem estar dos animais e a segurança e a biossegurança.

Na certeza da atenção de Vossa Excelência, aguardamos o acolhimento da presente solicitação.

Respeitosamente,

  
Débora da Silveira Zago  
Diretora Geral

